



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 079/2015

Data: 09.04.2015

Ementa: homologa avaliação de servidores em Estágio Probatório para efeitos de efetivação de que trata a Lei nº 1.247, de 03.12.2003, artigo 24 § 2º, e artigos 32, 33 e 34 da Lei nº 1.246 de 03.12.2003, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nºS 166/2014 e 267/2014, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos das Leis nºs 1.246 e 1.247, ambas de 03.12.2003;

CONSIDERANDO o processo de avaliação observadas às exigências da reorganização das carreiras funcionais dos servidores municipais de Guaíra;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº 1246/2003, que estabelece a obrigatoriedade de ato específico do poder executivo para a estabilização do servidor em estágio probatório;

CONSIDERANDO o memorando sob o nº 2013006224 de 29.07.2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado da avaliação, e declarada estável no serviço público do poder executivo do Município de Guaíra, a servidora municipal a seguir nominada:

Matrícula	Nome	Admissão	Cargo	Identidade	Nota	Resultado	Data Efetivação
26310-1	SHEILA PATRICIA DE SOUZA COELHO	02/04/2012	Professor Regente	8.642.086-4 - SESPII/PR	400	APROVADO	02/04/2015

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo eficácia retroativa a partir da data de efetivação da servidora, a qual está descrita na coluna da data de efetivação, da tabela do artigo 1º deste Decreto.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2015.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO CULTURAL Nº 01/2015

Ref. inscrição de apresentações na área da MÚSICA.

Republicação por incorreção

O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, no uso de suas atribuições legais, torna pública para o conhecimento dos interessados, a abertura do Edital de Credenciamento cultural para a inscrição de apresentações na área da MÚSICA.

O presente procedimento se dará conforme a Lei Municipal n. 1890 de 30 de junho de 2014, e demais normas legais pertinentes.

O edital estará disponível também no endereço eletrônico www.guaira.pr.gov.br.

1. O OBJETO

1.1. O presente Regulamento tem por escopo o credenciamento de artistas de qualquer linguagem com vistas à prestação de serviços artísticos de grupos e artistas no âmbito do Município de Guaíra, na área da MÚSICA, para seleção de apresentações nos seguintes estilos em ordem alfabética: Axé Music, Blues e Jazz, Brega, Coral, DJ, Forró, Funk, Gospel, Locutor (apresentador), MPB, Multiplicidade de Gênero, Música Eletrônica, Música Instrumental, Orquestras, Pagode, Reggae, Rock, Pop Rock, Samba e Sertanejo, conforme classificação no Anexo I.

Conforme as especificações e condições constantes deste edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e valores fixados para possíveis realizações da prestação dos serviços no âmbito do Município de Guaíra.

1.2. Somente poderão participar do credenciamento artistas residentes em Guaíra, com mais de 01 (um) ano de experiência, através de formulário eletrônico, acessível no SISCULT, no endereço www.guaira.pr.gov.br, ou in loco, na Prefeitura Municipal de Guaíra junto a Secretaria de Turismo, para possíveis prestações de serviços artísticos no âmbito do Município de Guaíra, formando-se listas por área de atuação e estilo.

1.3. Que o presente credenciamento perdurará pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da data de seu deferimento.

1.4. O processo se desenvolverá da seguinte forma: a) Inscrição; b) classificação e c) credenciamento. 

2. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do credenciamento pessoas físicas e jurídicas já cadastradas no Sistema de Cadastro (SISCULT) do Município de Guaíra, através de formulário eletrônico acessível no endereço www.guaira.pr.gov.br, ou in loco na Prefeitura Municipal de Guaíra, através da Secretaria de Turismo. 

2.2. Somente serão admitidos os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Regulamento e nos seus anexos.

2.3. A composição de Orquestra deve respeitar o número mínimo de 12 (doze) músicos, mínimo de 4 (quatro) instrumentos diferentes (naipes), com regente. 

2.4. Somente serão aceitas Apresentações Solo, Dupla, Trio ou Quarteto sem banda, com no máximo 3 (três) acompanhamentos, exemplo: Violão, Teclado, Cajon, Percussão, Acordeon/Sanfona. Sendo assim ser possível o acompanhamento de sampler, sequencer.

2.5. É assegurada a participação de artistas/bandas ou grupos que musicalmente utilizam uma multiplicidade de gêneros na composição do seu repertório, desde que tais gêneros constem nos estilos especificados no respectivo regulamento.

2.6 – poderá se inscrever proposta de trabalhos de composições musicais artísticas de caráter eventual ou temática – charanga, fanfarra e percussão.

2.7 – Será aceita participação, no edital de credenciamento de grupo de Coral e cantor individual para formação de Coral por demanda.

2.8. As apresentações de MÚSICA poderão estabelecer tempos de duração da apresentação diferenciados, sendo respeitado o tempo mínimo e máximo estabelecidos em Tabela no ANEXO II.



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

2.9. Cada Artista/Banda ou Grupo habilitado poderá inscrever para (3) três estilos artísticos previsto neste edital, sendo que acima disto, será considerado como multiplicidade de gêneros.

2.10. É vedada a participação de servidores públicos do Município de Guaíra no credenciamento.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O ato de inscrição se dará através de preenchimento de formulário disponibilizado no endereço www.guaíra.pr.gov.br, ou in loco na Prefeitura Municipal de Guaíra, junto à Secretaria de Turismo e apresentação dos seguintes documentos: 

I – Ficha de Inscrição (devidamente preenchida); 

§ 1º O proponente deverá manter, durante a vigência do edital, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no regulamento.

§ 2º Não serão aceitas inscrições de propostas que desvalorizem ou exponham as mulheres à situação de constrangimento, incentivem a violência, bem como manifestações de homofobia ou discriminação racial. 

3.2. O formulário preenchido será enviado pelo SISCULT, que emitirá um comprovante no ato da inscrição, ou protocolo físico junto a Secretaria de Turismo.

4. DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

4.1. O processo de credenciamento será conduzido por uma Comissão composta pelos membros da Administração Municipal e Conselho Municipal de Política Cultura - CMPC, designadas pelo Prefeito Municipal, por decreto publicado em Diário Oficial, e terá como atribuições:

I - Examinar e decidir sobre os pedidos de impugnação e outras consultas sobre este edital;

II - Monitorar o cumprimento deste e dos atos normativos complementares dela decorrentes;

III - Receber os pedidos de inscrição dos interessados;

IV - Conferir os documentos e emitir parecer técnico circunstanciado e individualizado por pretendente; 

V – Elaborar a lista de credenciamento e classificação; 

VI - Receber, examinar e decidir sobre os pedidos de recurso; 

VII - Proceder à avaliação de desempenho e ao descredenciamento das pessoas que descumprirem as obrigações constantes deste Regulamento; 

VIII – Receber denúncias e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes; 

IX - Resolver os casos omissos;

X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Não poderá ser credenciado o proponente que não demonstrar a pertinência do trabalho com a área da música, ou que deixar de prestar informações complementares solicitadas durante o processo de credenciamento pela Comissão.

5.2. O deferimento dos credenciados será deferido considerando a classificação obtida com base na pontuação de 0 a 100 (cem pontos) pelos critérios estipulados na Tabela no Anexo III:

§ 1º - Para ser credenciado, o proponente, deve atingir um mínimo de 40 (quarenta) pontos.

§ 2º - Os credenciados poderão, a qualquer tempo, enviar à Comissão documentos que comprovem o atendimento dos critérios acima a fim de melhorar sua posição relativa na tabela de classificação.

5.3. Da decisão da Comissão caberá recurso dirigido ao Município de Guaíra, no prazo de 03 (três) dias da publicação, o qual deverá ser protocolado no Paço Municipal, no endereço: Av. Cel. Otávio Tosta, 126, Centro – Guaíra/PR. 

5.4. Recebido o recurso, a Comissão de Credenciamento, no prazo de 02 (dois) dias, procederá à instrução deste com os documentos e informações necessários, procedendo ao juízo prévio de retratação, se for o caso.



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

5.5 Não se tratando de hipótese de retratação, a Comissão de Credenciamento encaminhará, se for necessário, para o exame técnico e, na hipótese de análise jurídica, à Procuradoria Jurídica do Município.

5.6. A Procuradoria Jurídica procederá, no prazo de 05 (cinco) dias contados do ingresso do processo, o exame jurídico da matéria, após o que, irão os autos ao Prefeito Municipal, a quem caberá decidir o mérito, no prazo máximo de 03 (três) dias, publicando o resultado no Diário Oficial Municipal e em meio eletrônico.

6. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. A convocação e contratações dar-se-á de acordo com as necessidades, metas e a disponibilidade financeira e orçamentária do Município de Guaíra, mediante processo licitatório próprio, que obedecerá obrigatoriamente o critério de rodízio, havendo outros interessados para o mesmo Evento, da seguinte forma:

I. O rodízio será realizado por ESTILO;

II. Os artistas ou grupos que atingirem pontuação superior a 80, obedecerão o rodízio após 3 contratações;

III. Os artistas ou grupos que atingirem pontuação superior a 60, obedecerão o rodízio após 2 contratações;

IV. Os artistas ou grupos que atingirem pontuação inferior a 60, obedecerão o rodízio após 1 contratação;

6.3. Após realizadas as contratações conforme o disposto no item II, III e IV do 6.2, o artista somente poderá ser contratado mediante rodízio, onde os demais participantes deverão ter atingido no mínimo 50% de contratação do teto estabelecido na mesma categoria, respeitando a seguinte fórmula:

Parágrafo Único – A contratação de artista ou grupo de música, que atingirem pontuação superior a 80 será livre por 3 (três) vezes, para a 4 (quarta) contratação os demais classificados na mesma categoria deverão ter sido contratado em no mínimo 50%, ou seja, 2 vezes, mantendo-se o índice para as contratações subsequentes.

7. DA REMUNERAÇÃO DO ARTISTA OU GRUPO

7.1. O valor para remuneração do artista/banda ou grupo será pré-fixado conforme estabelecido no Anexo II deste regulamento.

8. DO DESCREDENCIAMENTO

8.1. Constituem hipóteses de descredenciamento:

I – Forem procedentes as denúncias comprovadamente formuladas sobre má prestação do serviço ou irregularidades que afrontem princípios constitucionais;

II – Por vontade própria do ARTISTA.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Município de Guaíra poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação. ^[L]_[SEP]

9.2. A qualquer tempo, antes da data de abertura do credenciamento, poderá o Município de Guaíra, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.

9.3. É facultada à Comissão de Credenciamento promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos. ^[L]_[SEP]

9.4. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado na instrução processual ou pela Comissão de Credenciamento.

9.5. Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira. ^[L]_[SEP]



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

9.6. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste credenciamento poderão ser prestados no local de entrega dos documentos ou portal oficial www.guaيرا.pr.gov.br.

9.7. Este regulamento possui 03 (três) anexos: 

a) ANEXO I – Áreas de atuação com categoria artística a ser credenciada: 

b) ANEXO II – Tabelas de remuneração e duração: 

c) ANEXO III – Tabela de critérios de pontuação: 

9.8. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Guaíra/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Município de Guaíra, com a análise técnica da Comissão de Credenciamento.

Município de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2015.



FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



ANEXO – I

ÁREAS DE ATUAÇÃO COM CATEGORIA ARTÍSTICA A SER CREDENCIADA

As listas de credenciamento serão publicadas de acordo com cada enquadramento relacionado abaixo, sendo área de atuação, categoria e estilo.

MÚSICA

Descrição CBO:

Compõem e arranjam obras musicais, regem e dirigem grupos vocais, instrumentais ou eventos musicais. Estudam, pesquisam e ensinam música. Editoram partituras, elaboram textos e prestam consultoria na área musical.

TEMAS E DESCRIÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO DAS LISTAS:

I. Axé Music, é um gênero musical surgido no estado da Bahia na década de 1980 durante as manifestações populares do Carnaval de Salvador, misturando o frevo pernambucano, ritmos afro-brasileiros, reggae, merengue, forró, maracatu e outros ritmos afro-latinos. No entanto, o termo axé é utilizado erroneamente para designar todos os ritmos de raízes africanas ou o estilo de música de qualquer banda ou artista que provém da Bahia. Sabe-se hoje, que nem toda música baiana é axé, pois lá há o samba-reggae, o samba de roda, o ijexá, o pagode produzidos por algumas bandas e até uma variação de frevo, dentre outros. (fonte: pt.wikipedia.org)

II. Blues e Jazz, o Blues é uma forma musical vocal e/ou instrumental que se fundamenta no uso de notas tocadas ou cantadas numa frequência baixa, com fins expressivos, evitando notas da escala maior, utilizando sempre uma estrutura repetitiva. Tem exercido grande influência na música popular ocidental, definindo e influenciando o surgimento da maioria dos estilos musicais como o jazz, rhythm and blues, rock and roll e música country, além de ska-rocksteady, soul music e influenciando também na música pop convencional e até na música clássica moderna. O Jazz compõe-se de um estilo musical que pode ser cantado ou tocado, o qual se baseia na utilização de notas baixas (graves), com fins expressivos, de modo que mantém uma estrutura musical repetitiva. Define-se por Jazz, aquela manifestação artística que pode ser dança ou música, onde se pode verificar a presença de elementos marcantes como o swing, variações e a improvisação. (fonte: pt.wikipedia.org)

III. Brega, é um gênero musical brasileiro. Todavia, sua conceituação como estética musical tem sido um tanto difícil - uma vez que não há um ritmo musical propriamente "brega". Mesmo sem ter estabelecidas características suficientemente rígidas, o termo praticamente foi alçado à condição de gênero. Inicialmente, o termo designava um tipo de música romântica, com arranjo musical sem grandes elaborações, bastante apelo sentimental, fortes melodias, letras com rimas fáceis e palavras simples. Para tornar a conceituação mais difícil, o "brega" assimilaria novos aspectos - alguns dos quais distantes da linha romântica popular, como são os casos do brega pop e do tecnobrega, bastante populares na cena regional do Norte do Brasil, em especial, na cidade de Belém. Além disso, enquanto muitos artistas da "velha guarda" romântica-popular ainda rejeitavam o rótulo "brega", outros assumiram. (fonte: pt.wikipedia.org)

IV. Coral, é o nome dado ao conjunto de atividades ligadas a um coro ou a uma capela. Na atualidade o canto coral é amplamente difundido e é praticado em universidades, escolas, igrejas, associações, clubes e empresas, além de grupos independentes que realizam um trabalho de grande aceitação

V. DJ, um disc jockey (DJ ou dee jay) é um artista profissional que seleciona e roda as mais diferentes composições, previamente gravadas para um determinado público alvo, trabalhando seu



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

conteúdo e diversificando seu trabalho em radiodifusão em frequência modulada (FM), pistas de dança de bailes, clubes, boates e etc. Diante dos numerosos fatores envolvidos, incluindo a composição escolhida, o tipo de público alvo, a lista de canções, o meio e o desenvolvimento da manipulação do som, há diferentes tipos de DJs, sendo que nem todos usam na verdade discos, alguns podem tocar com CDs, outros com laptop (emulando com softwares), entre outros meios. Há também aqueles que mixam sons e vídeos (VJs), mesclando seu conteúdo ao trabalho desenvolvido no momento da apresentação musical. (fonte: pt.wikipedia.org)

VI. Forró - é um ritmo e dança típicos da Região Nordeste do Brasil praticada nas festas juninas e outros eventos. Diante a imprecisão do termo, não existe consenso quanto a definição musical do forró como estilo musical, sendo geralmente associado o nome como uma generalização de vários ritmos musicais daquela região, como baião, a quadrilha, o xaxado, que tem influências holandesas e o xote, que tem influência de Portugal. São tocados, tradicionalmente, por trios, compostos de um sanfoneiro (tocador de acordeão, que no forró é tradicionalmente a sanfona de oito baixos), um zabumbeiro e um tocador de triângulo. Também é chamado arrasta-pé, bate-chinela, fobó. Além do forró tradicional, denominado pé-de-serra, existe outras variações, tais como o forró eletrônico, vertente estilizada e pós-modernizada do forró surgida no início da década de 90 que utiliza elementos eletrônicos em sua execução, como a bateria, o teclado, o contrabaixo e a guitarra elétrica; e o forró universitário, surgido na capital paulista no final da década de 90, que é uma espécie de revitalização do forró tradicional, que eventualmente acrescenta contrabaixo e violão aos instrumentos tradicionais, sendo a principal característica os três passos básicos, sendo um deles o "2 para lá 2 para cá". (fonte: pt.wikipedia.org)

VII. Gospel, como outros gêneros de música cristã, a criação, a performance, a influência e até mesmo a definição de música gospel varia de acordo com a cultura e o contexto social. A música gospel é escrita e executada por muitos motivos, desde o prazer estético, com motivo religioso ou cerimonial, ou como um produto de entretenimento para o mercado comercial. No entanto, um tema de música gospel é louvor, adoração ou graças a Deus, Cristo ou o Espírito Santo. (fonte: pt.wikipedia.org)

VIII. Locutor é o profissional de comunicação social cujo ofício necessita de sua voz. Atuando nas mídias de rádio, televisão internet, shows, bailes de formatura, rodeios, supermercados etc, o locutor interpreta e anuncia textos e falas nos veículos de comunicação os quais labora. Também é quem anuncia as coisas na rua, e quem fala é o locutor.

IX. MPB, a Música Popular Brasileira surgiu a partir de 1966, com a segunda geração da Bossa Nova. Na prática, a sigla MPB anunciou uma fusão de dois movimentos musicais até então divergentes, a Bossa Nova. A MPB passou abranger outras misturas de ritmos como a do rock, soul e o samba, dando origem a um estilo conhecido como samba-rock, a do música pop e do Samba. (fonte: pt.wikipedia.org)

X. Multiplicidade de Gêneros é a classificação criada para artistas ou bandas que musicalmente utilizam uma variedade de gêneros (geralmente, acima de 4 estilos musicais) na composição do seu repertório, muito comum na animação de eventos sociais, em virtude da diversidade do seu repertório, épocas e público.

XI. Música Eletrônica, e toda música que é criada ou modificada através do uso de equipamentos e instrumentos eletrônicos, tais como sintetizadores, gravadores digitais, computadores ou softwares de composição. Os softwares são desenvolvidos de forma a facilitar a criação. Por sua história passou de uma vertente da música erudita (fruto do trabalho de compositores visionários) a um elemento da música popular, primeiramente bastante relacionado ao rock e posteriormente discernindo-se como um gênero musical próprio (principalmente relacionado com a música popular nos sub-estilos considerados dançantes tais como o techno, acid, house, trance e drum 'n' bass. Actualmente existem várias ramificações do estilo, tanto eruditas como populares. (fonte: pt.wikipedia.org)



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

XII. Música Instrumental é produção musical cujo foco está na interpretação e expressão musical através de temas instrumentais e improvisação melódica, sem a presença de intérpretes vocais, envolvendo, principalmente, estilos como o jazz, o choro, a MPB, a bossa nova, o frevo e o fusion.

XIII. Orquestra é composta de instrumentistas que interpretam obras musicais com diversos instrumentos, sobretudo, relacionadas a música de concerto. As Orquestras podem ter na sua composição de 13 a 150 músicos, desde pequenas e médias Orquestras de Câmara, passando por Orquestras Sinfônicas/Filarmonicas, de pequeno, médio e grande porte. Este tamanho em geral ocorre em relação às exigências instrumentais das obras executadas. As orquestras, dispõe cinco classes ou naipes de instrumentos: Cordas (violinos, violas, violoncelos, contrabaixos, harpas); Madeiras (flautas, flautins, oboés, corne-inglês, clarinetes, clarinete baixo, fagotes, contrafagotes); Metais (trompetes, trombones, trompas, tubas); Percussão (tímpanos, triângulo, caixas, bombo, pratos, carrilhão sinfônico, etc.); e Instrumentos de Teclas (piano, cravo, órgão e celesta). As orquestras são conduzidas por um maestro.

XIV. Pagode, é um estilo de samba. Tem suas origens no Rio de Janeiro entre o final da década de 1970 e início da década de 1980, a partir da tradição das rodas de samba feitas nos "fundos de quintal". O termo "pagode" está presente na linguagem musical brasileira desde, pelo menos, o século XIX. Inicialmente, era associado às festas que aconteciam nas senzalas e, mais tarde, se tornou sinônimo de qualquer festa regada a alegria, bebida e cantoria. Como vertente musical, o pagode nasceria exatamente dessa manifestação popular completamente marginal aos acontecimentos musicais dos grandes meios de comunicação brasileiros. A partir do surgimento de nova geração de sambistas no Rio de Janeiro nos anos oitenta, oriunda desses pagodes e que inovaria a forma de se fazer samba, o termo "pagode" batizar espontaneamente o novo estilo musical derivado do samba. (fonte: pt.wikipedia.org)

XV. Reggae, é um gênero musical desenvolvido originalmente na Jamaica do fim da década de 1960. Embora por vezes seja usado num sentido mais amplo para se referir à maior parte dos tipos de música jamaicana, o termo reggae indica mais especificamente um tipo particular de música que se originou do desenvolvimento do ska e do rocksteady. O reggae se baseia num estilo rítmico caracterizado pela acentuação no tempo fraco, conhecido como skank. O estilo normalmente é mais lento que o ska porém mais rápido que o rocksteady, e seus compassos normalmente são acentuados na segunda e na quarta batida, com a guitarra base servindo ou para enfatizar a terceira batida, ou para segurar o acorde da segunda até que o quarto seja tocado. É principalmente essa "terceira batida", sua velocidade e o uso de linhas de baixo complexas que diferencia o reggae do rocksteady, embora estilos posteriores tenham incorporado estas inovações de maneira independente. (fonte: pt.wikipedia.org)

XVI. Rock, é um termo abrangente que define um gênero musical popular que se desenvolveu durante e após a década de 1950. Suas raízes se encontram no rock and roll e no rockabilly e que, por sua vez, evoluíram do blues, da música country e do rhythm and blues. Outras influências musicais sobre o rock ainda incluem o folk, o jazz e a música clássica. Todas estas influências foram combinadas em uma estrutura musical simples baseada no blues que era "rápida, dançável e pegajosa". No final das década de 1960 e início dos anos setenta, o rock desenvolveu diferentes subgêneros. Quando foi misturado com a folk music ou com o blues ou com o jazz, nasceram o folk rock, o blues-rock e o jazz-rock, respectivamente. Na década de 1970, o rock incorporou influências de gêneros como a soul music, o funk e de diversos ritmos de países latino-americanos. Ainda naquela década, o rock gerou uma série de outros subgêneros, tais como o soft rock, o glam rock, o heavy metal, o hard rock, o rock progressivo e o punk rock. Já nos anos oitenta, os subgêneros que surgiram foram a new wave, o punk hardcore e rock alternativo. E, na década de 1990, os subgêneros criados foram o grunge, o britpop, o indie rock e o nu metal. (fonte: pt.wikipedia.org)

XVII. Samba, O samba é um gênero musical, do qual deriva de um tipo de dança, de raízes africanas, surgido no Brasil e considerado uma das principais manifestações culturais populares brasileiras. Dentre suas características originais, possui uma forma na qual a dança é acompanhada por



Estado do Paraná **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

pequenas frases melódicas e refrões de criação anônima, alicerces do samba de roda nascido no Recôncavo Baiano. Embora houvesse variadas formas de samba no Brasil (não apenas na Bahia, como também no Maranhão, em Minas Gerais, em Pernambuco e em São Paulo). O samba moderno urbano surgiu a partir do início do século XX, no Rio de Janeiro, tem ritmo basicamente 2/4 e andamento variado, com aproveitamento consciente das possibilidades dos estribilhos cantados ao som de palmas e ritmo batucado, e aos quais seriam acrescentados uma ou mais partes, ou estâncias, de versos declamatórios. Tradicionalmente, esse samba é tocado por instrumentos de corda (cavaquinho e vários tipos de violão) e variados instrumentos de percussão, como o pandeiro, o surdo e o tamborim. Com o passar dos anos, outros instrumentos foram sendo assimilados, e se criaram novas vertentes oriundas dessa base urbano carioca de samba, que ganharam denominações próprias, como o samba de breque, o samba-canção, a bossa nova, o samba-rock, o pagode, entre outras. (fonte: pt.wikipedia.org)

XVIII. Funk, o funk carioca é um estilo musical oriundo das favelas do estado do Rio de Janeiro, no Brasil. Apesar do nome, é diferente do funk originário dos Estados Unidos. Isso ocorreu pois, a partir dos anos 1970, começaram a ser realizados bailes black, soul, shaft e funk no Rio de Janeiro. Com o tempo, os DJs foram buscando outros ritmos de música negra, mas o nome original permaneceu. O funk carioca tem uma influência direta do miami bass e do freestyle. O termo "baile funk" é usado para se referir a festas em que se toca o funk carioca. (fonte: pt.wikipedia.org)

XIX. Música Sertaneja, ou sertanejo é um gênero musical do Brasil produzido a partir da década de 1910 por compositores rurais e urbanos, outrora chamada genericamente de modas, toadas, cateretês, chulas, emboladas e batuques, cujo som da viola é predominante. Inicialmente tal estilo de música foi propagado por uma série de duplas, com a utilização de violas e dueto vocal. Esta tradição segue até os dias atuais, tendo a dupla geralmente caracterizada por cantores com voz tenor (mais aguda), nasal e uso acentuado de um falsete típico. Enquanto o estilo vocal manteve-se relativamente estável ao longo das décadas, o ritmo, a instrumentação e o contorno melódico incorporaram aos poucos elementos de gêneros disseminados pela indústria cultural. Muitos estudiosos seguem a tendência tradicional de integrar as músicas caipira e sertaneja como subgêneros dentro um só conjunto musical, estabelecendo fases e divisões: de 1929 até 1944, como "música caipira" (ou "música sertaneja raiz"); do pós-guerra até a década de 1960, como uma fase de transição da velha música caipira rumo à constituição do atual gênero sertanejo; e do final dos anos sessenta até a atualidade, como música "sertaneja romântica". Outros no meio acadêmico, no entanto, consideram "música caipira" e "música sertaneja" gêneros completamente independentes, baseado na ideia de que a primeira seria a música rural autêntica e/ou do homem rural autêntico, enquanto a segunda seria aquela feita, como "produto de consumo", nos grandes centros urbanos brasileiros por não-caipiras. Se for adotado o critério de que música caipira e sertaneja são sinônimos, pode-se dividir este gênero musical em alguns subgêneros principais: "Caipira" (ou "Sertanejo de Raiz"), "Sertanejo Romântico", "Sertanejo Universitário" e "Arrocha". (fonte: pt.wikipedia.org)

XX. Pop Rock é um gênero musical que mistura elementos da música pop com rock, num estilo popular, com atitudes calmas e um som suave. O termo pop tem sido usado desde o início do século XX para se referir a música popular em geral, mas a partir de meados dos anos 1950 passou ser utilizado para um gênero distinto, destinado a um mercado jovem, sendo caracterizado como uma alternativa mais suave do que o rock'n'roll. No rescaldo da Invasão Britânica por volta de 1967, foi usado cada vez mais em oposição à música rock, para descrever uma forma que era mais comercial, efêmera e acessível. Em contraste com o pop, o rock era visto com foco em trabalhos prolongados, especialmente álbuns, muitas vezes associado a subculturas, com ênfase colocada em valores artísticos e autenticidade, destacando a performance instrumental ao vivo e o virtuosismo vocal, foi muitas vezes visto como "encapsular" de desenvolvimentos progressivos ao invés de simplesmente refletir as tendências existentes. O termo power pop foi criado por Pete Townshend, do The Who, em 1967; mas não muito usado até que foi aplicado a bandas como Badfinger, na década de 1970, em seu período mais bem-sucedido comercialmente. (fonte: pt.wikipedia.org)



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ANEXO II
TABELAS DE REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO

TABELA 01 – REMUNERAÇÃO PARA ARTISTA COM BANDA, BANDA OU GRUPO ARTISTICO

PONTOS		TEMPO (MINUTOS)			
		30m	60m	90m	120m
41	50	R\$ 500,00	R\$ 600,00	R\$ 700,00	R\$ 800,00
51	60	R\$ 750,00	R\$ 900,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.200,00
61	70	R\$ 1.000,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.750,00
71	80	R\$ 2.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.500,00
81	90	R\$ 3.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00
91	100	R\$ 3.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 6.500,00	R\$ 8.000,00

TABELA 02 – REMUNERAÇÃO PARA VOZ SOLO, DUETO, TRIO OU QUARTETO (SEM BANDA)

PONTOS		TEMPO			
		30m	60m	90m	120m
41	50	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00	R\$ 500,00
51	60	R\$ 350,00	R\$ 500,00	R\$ 750,00	R\$ 900,00
61	70	R\$ 500,00	R\$ 750,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.250,00
71	80	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.500,00
81	90	R\$ 1.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 4.500,00
91	100	R\$ 2.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 6.500,00

TABELA 03 – REMUNERAÇÃO PARA DJ E MÚSICA ELETRÔNICA

PONTOS		TEMPO			
		60m	120m	150m	180m
41	50	R\$ 250,00	R\$ 300,00	R\$ 450,00	R\$ 500,00
51	60	R\$ 300,00	R\$ 400,00	R\$ 500,00	R\$ 600,00
61	70	R\$ 400,00	R\$ 600,00	R\$ 800,00	R\$ 1.000,00
71	80	R\$ 500,00	R\$ 750,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.250,00
81	90	R\$ 750,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.500,00



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

TABELA 04 – REMUNERAÇÃO PARA LOCUTOR/APRESENTADOR

PONTOS		TEMPO	
		Até 120m	Acima de 120m
41	60	R\$ 500,00	R\$ 750,00
61	80	R\$ 750,00	R\$ 1.000,00
81	100	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00

TABELA 05 – REMUNERAÇÃO PARA ORQUESTRA (valor por músico)

Tipo de classificação	Valor do cachê
Regente	R\$ 1.000,00
Solista	R\$ 1.000,00
Spalla	R\$ 350,00
Concertino	R\$ 300,00
Instrumentista	R\$ 250,00

TABELA 06 – REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL PARA CANTOR DE CORAL

Tipo de classificação	Valor do cachê
Artista Individual - CORALISTA popular (cachê apresentação)	R\$ 150,00
Artista Individual - CORALISTA lírico (cachê apresentação)	R\$ 250,00
Artista Individual - CORALISTA lírico valor ensaio (máximo 10)	R\$ 30,00
Maestro somente para o coro lírico	R\$ 1.000,00
Solista somente para coro lírico	R\$ 750,00

ANEXO III
TABELA DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Critério	Pontuação
Tempo de experiência comprovada: No caso de artista com Banda: a) Tempo de experiência integrantes fixos; b) Tempo de experiência integrantes esporádicos. No caso de Artista/Banda ou Grupo: a) Tempo de experiência do(s) integrante(s).	0 a 10
Que vive(m) exclusivamente da arte	0 a 10
Possui material gravado: a) CD gravado; b) DVD gravado; c) Música gravada (single).	0 a 10
Quantidade de Cd's e Dvd's produzidos	0 a 10
Nas apresentações utiliza:	0 a 10



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

a) Somente musica autoral; b) Música autoral e música de outros artistas; c) Somente música de outros artistas.	
Participação em atividades: a) Municipais; b) Regionais; c) Nacionais; d) Internacionais.	0 a 10
Quantidade de integrantes	0 a 10
Portfólio, release, clipe, qualidade do material apresentado	0 a 10
Concepção artística, performance no palco, figurino, empatia com o público, evolução artística no palco, verificável com a apresentação de material em vídeo	0 a 10
Abrangência nas redes sociais (facebook, youtube, twitter, soundcloud, etc)	0 a 10



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

LEI Nº 1.933/2015

Data: 09.04.2015

Ementa: institui o Programa Municipal de Aluguel Social e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Aluguel Social, que visa disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, mediante concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 01 (um) ano, permitida a prorrogação por igual período, a famílias em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Art. 2º O Aluguel Social poderá ser concedido na seguinte ordem de preferência, nos casos de:

I – destruição, parcial ou total do imóvel residencial do beneficiário, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em razão de qualquer situação anormal advinda ou decorrente de fenômenos naturais, acidentes ou de más condições de habitabilidade que causem sérios riscos de danos à incolumidade ou à vida da família beneficiária;

II – destruição, parcial ou total, do imóvel residencial do beneficiário em situação de vulnerabilidade socioeconômica ou de inviabilização do seu uso ou acesso, em virtude de ações, atividades ou obras executadas pelo Poder Público ou por concessionárias de serviços públicos;

III - desocupação de imóveis residenciais decorrente de determinação do Poder Judiciário e de acordo extrajudicial de ação administrativa visando a reintegração de posse promovida pelo Município, por famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

IV – como ajuda de custo para pagamento de aluguel de imóvel, sendo meio facilitador dentro do Plano de Atendimento à Família ou à Pessoa, destinado as situações de desabrigo das unidades de acolhimento institucional da Assistência Social ou para evitar o abrigo nessas unidades;

V - como ajuda de custo para pagamento de aluguel de imóvel, sendo meio facilitador dentro do Plano de Atendimento à Família ou à Pessoa nas situações de mulheres impossibilitadas de garantir moradia a seus filhos em razão de terem sido abandonadas pelo companheiro; situações de violência física ou sexual nas famílias determinando o abandono temporário da moradia e nos processos de reconstrução de suas vidas das pessoas com longo histórico de permanência nas ruas e ou de contingências temporárias;

§ 1º Para fazer jus ao benefício, não pode o beneficiário, nem qualquer membro da família, ser proprietário, promitente comprador e/ou cessionário de outro imóvel, e nem ter sido beneficiário de programa habitacional promovido por qualquer das esferas governamentais em outro imóvel.

§ 2º Nos casos previstos no inciso I do caput deste artigo, deverá haver reconhecimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública, ou, em casos individuais interdição do imóvel mediante Laudo Técnico elaborado pela Defesa Civil, utilizando-se os meios técnicos aplicáveis ao caso.

§ 3º A condição de vulnerabilidade socioeconômica deverá ser comprovada mediante Laudo Técnico Social oficial emitido pela Coordenadoria Especial de Habitação.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

§ 4º A Coordenadoria Especial de Habitação analisará o preenchimento das condições por parte das famílias, considerando as disposições desta Lei, mediante Parecer Técnico Conclusivo.

§ 5º O beneficiário poderá usufruir do Benefício de Aluguel Social pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, motivadamente, caso persistam as condições de concessão do benefício.

§ 6º Nos casos previstos no inciso IV e V do caput deste artigo a família ou pessoa encaminhada para concessão do Benefício será acompanhada pelo Centro de Referência de Assistência Social/CRAS e/ou Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS.

§ 7º A inserção das famílias no Programa Aluguel Social será oficializada através de Contrato de Adesão, que será firmado diretamente com os beneficiários selecionados que conterà obrigatoriamente:

- I - Nome e objetivo do Programa;
- II - requisitos estabelecidos nesta Lei;
- III - obrigações do Município e dos beneficiários;
- IV - descrição do imóvel e localização;
- V - causas de suspensão e extinção do instrumento.

Art. 3º Ocorrendo demanda superior à capacidade de oferta do benefício pelo Programa Aluguel Social, a seleção será feita pela Coordenadoria Especial de Habitação e aprovação no Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social/CGFMHIS, na seguinte ordem de prioridade:

- I – famílias com pessoas com deficiência, ou que apresentam doenças crônicas degenerativas que impossibilitem para o trabalho, mediante a apresentação de laudo médico;
- II – famílias com pessoas idosas;
- III – famílias chefiadas por mulheres;
- IV – famílias com maior número de dependentes;
- V – demais famílias.

Art. 4º O benefício do Aluguel Social será destinado exclusivamente ao pagamento de locação residencial e limitar-se-á ao valor do aluguel do imóvel locado, até o limite de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, atualizado anualmente pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

§ 1º Para cada núcleo familiar beneficiário será indicada uma pessoa física como titular do Programa Aluguel Social.

§ 2º É vedada a concessão do benefício a mais de um membro da mesma família cadastrada.

§ 3º Nos casos de separação conjugal ou dissolução da união estável, emancipação de dependentes ou outra forma de subdivisão em que seja formado um novo núcleo familiar, deverá ser elaborada uma avaliação social que indicará a necessidade de se conceder o benefício ao novo núcleo familiar e a manutenção do benefício ao núcleo familiar original.

Art. 5º O benefício do Aluguel Social será concedido em prestações mensais, mediante depósito bancário em conta sob a titularidade do responsável identificado.

§ 1º A titularidade para o pagamento do benefício será preferencialmente concedida à mulher responsável pela família.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

§ 2º O pagamento do benefício somente será efetivado mediante apresentação do contrato de locação devidamente assinado pelas partes contratantes, com firma reconhecida, contendo cláusula expressa de ciência pelo locador que o locatário é beneficiário do Programa Aluguel Social.

§ 3º A continuidade do pagamento está condicionada a apresentação mensal do recibo de quitação do aluguel do mês anterior, que deverá ser apresentado até o décimo dia útil do mês seguinte ao vencimento, sob pena de suspensão do benefício até a comprovação.

§ 4º O beneficiário será o único responsável pelo pagamento das despesas de telefone, energia elétrica, gás, água e esgoto, bem como das despesas ordinárias de condomínio.

Art. 6º Somente poderão ser objeto de locação, nos termos do Programa criado por esta Lei, imóveis que estejam localizados no município de Guaíra, possuam condições de habitabilidade e estejam situados fora de área de risco.

Parágrafo único. A eleição do imóvel a ser locado, a negociação, a contratação da locação com os proprietários ou respectivos representantes legais e o pagamento mensal aos locadores será de responsabilidade exclusiva do titular do benefício.

Art. 7º O benefício do Programa Aluguel Social cessará:

- I – por solicitação do beneficiário, a qualquer tempo;
- II – pela extinção das condições que determinaram sua concessão;
- III – por alteração de dados cadastrais, que impliquem em perda das condições de habilitação ao benefício, conforme relatórios que serão realizados pela equipe competente;
- IV – pelo desatendimento, pelo beneficiário, das obrigações estabelecidas na presente Lei;
- V – pela desocupação do imóvel pelo beneficiário;
- VI – quando for constatada qualquer tentativa de fraude aos objetivos do presente Programa.

Art. 8º A gestão e a execução do Programa Aluguel Social serão feitas através da Coordenadoria Especial de Habitação, que designará equipe de trabalho para:

- I – organização e manutenção dos dados cadastrais das famílias atendidas pelo Programa, realizando o cruzamento com cadastros de outros programas sociais que concedam benefícios às pessoas carentes no Município;
- II – acompanhamento das condições de trabalho e renda das famílias que estão sendo beneficiadas com o Programa e elaboração de relatórios sugerindo a sua manutenção ou exclusão do Programa;

Parágrafo único. Nos casos previstos no inciso IV e V do caput do artigo 2º caberá a equipe técnica do CRAS e CREAS manter atualizado os dados cadastrais das famílias, elaborar relatórios e proceder à equipe designada pela Coordenadoria Especial de Habitação.

Art. 9º Caberá ao Poder Executivo, na concessão do Aluguel Social:

- I – estabelecer na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual os recursos reservados para a concessão do benefício;
- II – zelar pela pontualidade no pagamento mensal do Aluguel Social aos beneficiários.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Art. 10. Caberá ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social fiscalizar e avaliar os procedimentos utilizados na execução do Programa Aluguel Social.

Art. 11. Ficam validados e autorizados por esta lei, os benefícios de aluguéis sociais concedidos pelo executivo municipal anteriormente a vigência desta lei, devendo o executivo municipal nos casos dos benefícios ainda vigentes, promover a rescisão dos contratos de locação com os locadores no final das suas vigências, respeitadas as cláusulas contratuais.

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2015.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - Estado do Paraná

ADITIVO CONTRATUAL Nº 036/2015

Extrato Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2013, da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2013

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE GUAIRA

CONTRATADA – ELEVADORES OTIS LTDA

Objeto do contrato - Contratação de Empresa especializada na manutenção do aparelho de elevador instalado no paço Municipal.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do contrato.

Valor: A contratante pagará a contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de **R\$ 8.065,08 (oito mil sessenta e cinco reais e oito centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato de prestação de serviços inicial.

Guaíra - PR, 04 de fevereiro de 2015.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - Estado do Paraná

ADITIVO CONTRATUAL Nº 038/2015

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio de Transferência Voluntária nº 005/2014

CONVENENTE - MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CONVENIADA – ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUAÍRA

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação de prazo de Vigência e Execução do Termo de Convênio.

Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução: Fica Prorrogado o prazo de Vigência e Execução do Termo de Convênio acima citado por mais **60 (sessenta) dias** ou seja, **31/05/2015**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato de prestação de serviços inicial.

Guaíra - PR, 31 de março de 2015.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - Estado do Paraná

ADITIVO CONTRATUAL Nº 039/2015

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio de Transferência Voluntária nº 002/2014

CONVENIENTE - MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CONVENIADA – LAR SÃO JOSÉ DE GUAÍRA

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação de prazo de Vigência e Execução do Termo de Convênio.

Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução: Fica Prorrogado o prazo de Vigência e Execução do Termo de Convênio acima citado por mais **60 (sessenta) dias** ou seja, **31/05/2015**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato de prestação de serviços inicial.

Guaíra - PR, 31 de março de 2015.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - Estado do Paraná

ADITIVO CONTRATUAL Nº 040/2015

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio de Transferência Voluntária nº 004/2014

CONVENIENTE - MUNICÍPIO DE GUAIRA

CONVENIADA – ASSOCIAÇÃO CASA DA SOPA AMOR E CARIDADE

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação de prazo de Vigência e Execução do Termo de Convênio.

Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução: Fica Prorrogado o prazo de Vigência e Execução do Termo de Convênio acima citado por mais **60 (sessenta) dias** ou seja, **31/05/2015**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato de prestação de serviços inicial.

Guaíra - PR, 31 de março de 2015.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - Estado do Paraná

ADITIVO CONTRATUAL Nº 041/2015

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio de Transferência Voluntária nº 003/2014

CONVENIENTE - MUNICÍPIO DE GUAIRA

CONVENIADA – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE GUAIRA

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação de prazo de Vigência e Execução do Termo de Convênio.

Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução: Fica Prorrogado o prazo de Vigência e Execução do Termo de Convênio acima citado por mais **60 (sessenta) dias** ou seja, **31/05/2015**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato de prestação de serviços inicial.

Guaíra - PR, 31 de março de 2015.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2015 **Pregão Presencial nº 033/2015**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PRINTCORP SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA - ME**

Objeto da Ata: contratação de empresa para prestação de serviços de configuração de layout, impressão e montagem de carnês de tributos municipais, com código de barras padrão FEBRABAN.

Valor Total: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

Prazo de Vigência: data de assinatura da ata e término em 18 de março de 2016.

Data de Assinatura: 19 de março de 2015.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 19 de março de 2015.



Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2015 **Pregão Presencial nº 034/2015**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PRÓ-AGRÍCOLA IPORÃ LTDA – EPP**

Objeto da Ata: contratação de empresa especializada para o fornecimento de máquinas (soprador costal, trator, roçadeira, roçadeiras costais, motosserra e Motopoda, bomba de graxa pneumática para tambor), bem como o fornecimento de peças diversas e prestação de serviços de hora técnica, a serem empregadas nas máquinas pertencentes ao patrimônio deste município.

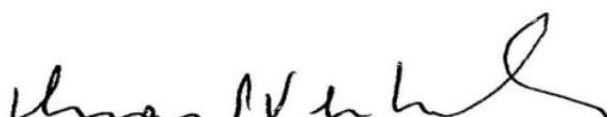
Valor Total: R\$ 115.295,57 (cento e quinze mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Prazo de Vigência: data de assinatura da ata e término em 19 de março de 2016.

Data de Assinatura: 20 de março de 2015.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 20 de março de 2015.


Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2015 **Pregão Presencial nº 034/2015**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI**

Objeto da Ata: contratação de empresa especializada para o fornecimento de máquinas (soprador costal, trator, roçadeira, roçadeiras costais, motosserra e Motopoda, bomba de graxa pneumática para tambor), bem como o fornecimento de peças diversas e prestação de serviços de hora técnica, a serem empregadas nas máquinas pertencentes ao patrimônio deste município.

Valor Total: R\$ 49.650,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: data de assinatura da ata e término em 19 de março de 2016.

Data de Assinatura: 20 de março de 2015.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 20 de março de 2015.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2015 **Pregão Presencial nº 039/2015**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **S. TRZECIAK & CIA LTDA**

Objeto da Ata: contratação de empresa especializada para fornecimento de cestas de Páscoa para serem utilizadas pela Secretaria de Educação para alunos da rede municipal de ensino e premiação de concurso de Páscoa, e Secretaria de Ação Social para atendimento do PETI, Formando Cidadão, Cras e 3º Idade, Município de Guaíra.

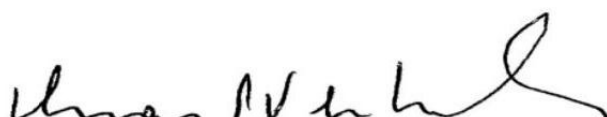
Valor Total: R\$ 44.614,40 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: data de assinatura da ata e término em 24 de março de 2016.

Data de Assinatura: 25 de março de 2015.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 25 de março de 2015.


Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2015 **Pregão Presencial nº 041/2015**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **REFRIGERAÇÃO MARÇAL LTDA - ME**

Objeto da Ata: contratação de empresa para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado novos e cortinas de ar, para este Município.

Valor Total: R\$ 725.180,00 (setecentos e vinte e cinco mil, cento e oitenta reais).

Prazo de Vigência: data de assinatura da ata e término em 30 de março de 2016.

Data de Assinatura: 31 de março de 2015.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 31 de março de 2015.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Município de Guaíra

Aviso de Licitação

Modalidade: Chamamento nº 003/2015

Tipo: Melhor Técnica

Regime de Contratação: Por Item

Objeto: O presente edital tem por escopo o chamamento de artistas de qualquer linguagem com vistas à prestação de serviços artísticos na área da música através de bandas, grupos e artistas para o evento 39ª FESTA DAS NAÇÕES, nos seguintes estilos artísticos: MPB, Multiplicidade de Gênero, Pagode, Reggae, Rock, Samba e Sertanejo. Conforme as especificações e condições constantes deste Regulamento, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e valores fixados para as realizações da prestação destes serviços no âmbito do Município de Guaíra.

Data de Abertura: às 10h30min do dia 27 de abril de 2015.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitação. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 09 de abril de 2015.

Anildo Moraes Peraçoli
Pregoeiro

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Contrato Nº 036/2015 Tomada de Preços Nº 003/2015

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratado(a): **CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA-EPP.**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para consultoria e assessoria em Saúde Pública e Gestão da Informação bem como implantação, licenciamento e opção de aquisição de Sistema de Computadores (software) para gestão em saúde pública, conforme Termo de Referência constante do Contrato.

Prazo de Vigência: início em 18 de março de 2015 e término em 17 de março de 2016.

Data de Assinatura: 18/03/2015

Valor Total: R\$ 167.900,00 (Cento e sessenta e sete mil e novecentos reais).

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra - PR, 18 de março de 2015

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2015

Processo Administrativo nº 69/2015

Modalidade Pregão Presencial nº.02/2015

Contratante: **Câmara Municipal de Guaíra**

Contratado (a): **GUSTAVO H MAGNANI FERREIRA E CIA LTDA**

CNPJ: **16.936.368/0001-04**

Objeto: **Aquisição de combustíveis tipo gasolina para abastecimento da frota de veículos da Câmara Municipal de Guaíra**

Prazo de vigência: da data da assinatura do contrato até 31/12/2015

Data de assinatura: 08 de abril de 2.015.

Valor total: R\$.6.540,00 (Seis mil, quinhentos e quarenta reais)

Recursos: Recursos próprios.

Dotação orçamentária: 3.3.90.30.0000 Material de consumo; subgrupo 3.3.90.30.0102 Gasolina

Foro: Guaíra – Pr.

Guaíra(Pr) em ~~08~~ de abril de 2.015


Valberto Paixão da Silva

Presidente

Gestão 2015



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - Estado do Paraná

PORTARIA Nº 083/2015

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Tomada de Preços nº 003/2015 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de **Tomada de Preços nº 003/2015**, que tem como objeto a contratação de empresa para consultoria e assessoria em Saúde Pública e Gestão da Informação bem como implantação, licenciamento e opção de aquisição de Sistema de Computadores (software) para gestão em saúde pública. À empresa:

CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA-EPP, com valor total máximo de **R\$ 167.900,00 (cento e sessenta e sete mil e novecentos reais)**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 18 de março de 2015.

Guaíra (PR), 18 de março de 2015.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - Estado do Paraná

PORTARIA Nº 084/2015

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 033/2015 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de **Pregão Presencial nº 033/2015**, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de configuração de layout, impressão e montagem de carnês de tributos municipais, com código de barras padrão FEBRABAN. À empresa:

PRINTCORP SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA - ME, com valor total máximo de **R\$ 17.400,00** (dezesete mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 19 de março de 2015.

Guaíra (PR), 19 de março de 2015.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - Estado do Paraná

PORTARIA Nº 089/2015

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 034/2015 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de **Pregão Presencial 034/2015**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de máquinas (soprador costal, trator, roçadeira, roçadeiras costais, motosserra e Motopoda, bomba de graxa pneumática para tambor), bem como o fornecimento de peças diversas e prestação de serviços de hora técnica, a serem empregadas nas máquinas pertencentes ao patrimônio deste município. Às empresas:

PRÓ-AGRÍCOLA IPORÃ LTDA – EPP, com valor total máximo de **R\$ 115.295,57 (cento e quinze mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**;

AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, com valor total máximo de **R\$ 49.650,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais)**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 20 de março de 2015.

Guaíra (PR), 20 de março de 2015.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - Estado do Paraná

PORTARIA Nº 096/2015

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 039/2015 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de **Pregão Presencial 039/2015**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de cestas de Páscoa para serem utilizadas pela Secretaria de Educação para alunos da rede municipal de ensino e premiação de concurso de Páscoa, e Secretaria de Ação Social para atendimento do PETI, Formando Cidadão, Cras e 3º Idade, Município de Guaíra. À empresa:

S. TRZECIAK & CIA LTDA, com valor total máximo de **R\$ 44.614,40 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 25 de março de 2015.

Guaíra (PR), 25 de março de 2015.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - Estado do Paraná

PORTARIA Nº 099/2015

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 041/2015 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de **Pregão Presencial 041/2015**, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado novos e cortinas de ar, para este Município. À empresa:

REFRIGERAÇÃO MARÇAL LTDA - ME, com valor total máximo de **R\$ 725.180,00 (setecentos e vinte e cinco mil, cento e oitenta reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 31 de março de 2015.

Guaíra (PR), 31 de março de 2015.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA**

Estado do Paraná

Exercício: 2015

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 4 / 2015

DATA: 08/04/2015 PROTOCOLO: 107 / 2015

CONTRATANTE

CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: ELEVADORES EMC LTDA - ME

CNPJ: 13.386.888/0001-94

Insc. Estadual:

Endereço: PR 323, SN

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL Cidade: Umuarama - PR

CEP: 87.507-013

Telefone:

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL DO ELEVADOR DA CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0100101031000120013390390000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	409	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ELEVADORES	Mes	9.00	700.0000	6,300.00
Total:							6,300.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Presidente da Câmara Municipal